

O presente esclarecimento ao edital de licitação não identifica a empresa, de acordo com orientação da CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a fim de prevenir cartéis em licitação.

Pregão Eletrônico 027/2023/FMS

Pedido de Esclarecimento da Empresa A, em 17 de julho:

Pagina 25, item 4.1. Esse prazo não está de acordo, pois o mesmo apresenta dias corridos e pode ter a necessidade de itens não disponíveis a pronta entrega pois se trata de academias de vários fabricantes, onde possa impossibilitar a entrega em um prazo tão curto. Precisa ter um prazo maior.

Sobre o item. 4.3 da pag. 25. Qual seria a razão da solicitação de reinstalação dos equipamentos dentro da ergonomia com avaliação feita por profissional de educação física, especializado com registro no CREF. ? Sendo que os equipamentos serão efetuados a sua manutenção, assim não se trata de equipamentos novos.. não será modificado, ou alterado nenhuma característica técnicas dos mesmos, nota-se que é uma manutenção preventiva e corretiva. Qual Norma foi utilizada para tal solicitação ?

Resposta da Secretaria Demandante:

Pagina 25, item 4.1. Esse prazo não está de acordo, pois o mesmo apresenta dias corridos e pode ter a necessidade de itens não disponíveis a pronta entrega pois se trata de academias de vários fabricantes, onde possa impossibilitar a entrega em um prazo tão curto. Precisa ter um prazo maior.

R: Já foram adotados os mesmos critérios no edital do ano passado, inclusive o mesmo prazo de entrega, onde todas as necessidades foram sanadas respeitando o prazo, resultando vantagens, benefícios para o município. Vamos manter o mesmo prazo.

Sobre o item. 4.3 da pag. 25. Qual seria a razão da solicitação de reinstalação dos equipamentos dentro da ergonomia com avaliação feita por profissional de educação física, especializado com registro no CREF. ? Sendo que os equipamentos serão efetuados a sua manutenção, assim não se trata de equipamentos novos.. não será modificado, ou alterado nenhuma característica técnicas dos mesmos, nota-se que é uma manutenção preventiva e corretiva. Qual Norma foi utilizada para tal solicitação ?

R: NR17 -

O município tem o direito de se resguardar e amparar em lei, sendo que o mesmo arca com todas as responsabilidades que por ventura venha ocorrer em espaços públicos, por qualquer dano ao munícipe.

Como não poderia ser diferente, respeitamos todos os conselhos técnicos nacionais, primamos pela execução dos serviços dentro das normas técnicas em todas as áreas.

A ergonomia na educação física, trata da relação entre as atividades físicas executadas e as características da anatomia do ser humano e as máquinas, sejam elas de produção ou estimulação, respeitando sua fisiologia, antropometria e biomecânica.

A NR 17 é conhecida como norma da ergonomia. Isso porque, essa regulamentação trata sobre a saúde ocupacional do colaborador.

A ergonomia, no entanto, pode ser aplicada em todo e qualquer local, sendo trabalho ou lazer.